

EMENTA DE CURSO ON-LINE

- 1. Nome do curso:** Compliance no Setor Público: Ferramenta Estratégica para a Boa Governança.
- 2. Objetivo Geral:** Aplicar o Compliance no Setor Público, como estratégia de boa governança.
- 3. Carga Horária:** 20 horas/aula.
- 4. Conteúdo Programático:**

Introdução

1. Compliance no Setor Público
 - a. Contexto geral e histórico
 - b. Riscos de Compliance
 - c. Estruturação e Pilares de Compliance
 - d. Compliance e a Governança Pública
 - e. Importância do Compliance na Gestão Pública
2. Ética comportamental e Compliance na Governança Pública
 - a. Ética comportamental e Compliance;
 - b. Cultura organizacional e Compliance;
 - c. Negociação de conflitos de Compliance e dos Dilemas Éticos;
 - d. Liderança ética no Compliance
 - e. Pentágono da Fraude: ferramenta no estudo dos comportamentos para os riscos de Compliance
3. Compliance e o Programa de Integridade
 - a. Importância do Compliance para o Programa de Integridade
 - b. Programa de Integridade e sua implantação
 - c. Unidade de Gestão de Integridade -UGI;
 - d. Gestor de Integridade: formação e performance;
4. Gerenciamento de Riscos e Controles internos
 - a. Gestão de riscos na visão do Compliance;
 - b. Riscos para a Integridade: teoria e prática;
 - c. Teoria dos Cenários e Interconectividade dos riscos;
 - d. Estudo dos Riscos através da Matriz de Calor (ISO 31000);
5. Compliance no Programa de Integridade no Brasil e em Pernambuco
 - a. Programa de Integridade e a Política de Governança – Decreto nº 9.203/2017;

- b. Compliance no estado de Pernambuco a partir da Lei nº 16.309/2018;
- c. Lei da Obrigatoriedade dos Programas de Integridade Lei nº 16.722/2019;
- d. Realidade e Perspectivas a partir da Lei nº 16.722/2019 para o Compliance no Setor Público.

5. Metodologia:

Metodologia de Ensino: As aulas serão baseadas em exposições dialogadas, textos e prática com os aplicativos Microsoft Teams. O curso será realizado com uso da ferramenta Microsoft Teams, uma plataforma unificada de comunicação e colaboração que combina bate-papo, videoconferências, armazenamento de arquivos. O tutor e alunos estarão no mesmo horário na plataforma, sendo a aula transmitida ao vivo e ficando também uma gravação para quem desejar assistir novamente. O aluno terá acesso a apostila também dentro da ferramenta Microsoft Teams.

Metodologia de Avaliação de Aprendizagem: Ao término do curso, os alunos serão avaliados na própria ferramenta Microsoft Teams por meio de prova online com 10 (dez) questões, sendo 01 (um) ponto por questão, cuja nota mínima para aprovação do curso é 07 (sete) pontos. A primeira prova estará disponível no 1º dia útil imediatamente posterior ao fim do curso. A segunda prova (opcional e de recuperação de nota) estará disponível no 2º dia útil imediatamente posterior ao fim do curso. A chamada será feita no horário da aula ao vivo por meio de recursos da ferramenta Microsoft Teams.

6. Bibliografia:

BRASIL. Lei nº 12.846, de 1 de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção). Dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2013/lei/112846.htm . Acesso em: 20 mar. 2018.

_____. Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016 (Lei de Responsabilidade das Estatais). Dispõe sobre o estatuto jurídico da empresa pública, da sociedade de economia mista e de suas subsidiárias, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito

Federal e dos Municípios. Disponível em: . Acesso em: 20 mar. 2018.

BRASÍLIA. Controladoria Geral da União. Manual para a implementação de Programas de Integridade. Orientações para o Setor Público. CGU. Brasília, 2017.

CARNEIRO, Cláudio. Compliance e a Boa Governança: uma necessidade para o combate à corrupção no Brasil. 2017. Disponível em:

<http://ibcompliance.com.br/index.php/2017/09/20/compliance-e-boa-governanca-umaneecessidade-para-o-combate-a-corrupcao-no-brasil/>. Acesso em 20 mar. 2018

_____ . Compliance e Boa Governança: Pública e Privada. Juruá

Editora. Curitiba: Juruá,2018.

CARRANZA, Gonzalo; HEVIA, Francisco; LEDGARD, Denise. Compliance e a reputação na era da Governança Corporativa. LLORENTE & CUENCA. Portugal:

Lima, _____ 2018. Disponível _____ em https://ideas.llorenteycuenca.com/wpcontent/uploads/sites/5/2018/10/181008_DI_informe_Compliance_BR.pdf. Acesso: 20

jan. 2020.

LAMBOY, Christian Karl de. Manual de Compliance. São Paulo. VIA ÉTICA. 2018.

NARDES, João Augusto Ribeiro; ALTOUNIAN, Cláudio Sarian; VIEIRA, Luis Afonso Gomes. Governança Pública. O desafio do Brasil. Belo Horizonte, 2018.

PERNAMBUCO. Lei nº 16.309, de 8 de janeiro de 2018 (Lei Anticorrupção).

Dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, no âmbito do Poder Executivo Estadual. Disponível em:

<https://www.legisweb.com.br/legislacao/?id=355245>. Acesso em: 20 mar. 2018.

_____ . Lei nº 16.722, de 9 de dezembro de 2019. Dispõe sobre a obrigatoriedade de implantação de Programa de Integridade por pessoas jurídicas de direito privado que contratarem com o Estado de Pernambuco. Disponível em:

<https://www.legisweb.com.br/legislacao/?id=387038> Acesso em: 19 dez. 2019.

SILVEIRA, Alexandre Di Miceli da. Ética empresarial na Prática. Soluções para Gestão e Governança no Século XXI. Rio de Janeiro; Alta Books, 2018.

ZYMLER, Benjamin. Lei Anticorrupção. Lei nº12.846/2013. Uma visão do contrple externo. Belo Horizonte. Editora Fórum, 2016.

*Site <https://teams.microsoft.com/>

*Site <https://forms.office.com/>

*Site <https://office.microsoft.com/>